



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PROCESSO Nº: 052/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP e acesso móvel a dados por meio de mini-modens com fornecimento de aparelhos em sistema de comodato.

INTERESSADO: CLARO S.A.

ASSUNTO: Resposta a Impugnação de Edital

A empresa CLARO S.A. apresentou no dia 28/01/2015 impugnação ao Edital do processo de licitação acima citado.

Reconheço que a impugnação foi feita de modo tempestivo, enviada por e-mail e o recebimento foi protocolado por este Pregoeiro.

ANÁLISE DO REQUERIMENTO:

Após análise da impugnação pela Procuradoria Jurídica do Conselho Regional de Enfermagem, chegaram-se as conclusões considerando a legislação que justificam tal contratação, análise esta que resultou no parecer nº 012/2015 (ANEXO).

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Em face dos esclarecimentos e contrarrazões citados no parecer nº 012/2015 (ANEXO), **INDEFIRO** o requerido pela Licitante, opino pela manutenção da data da sessão do pregão para esta Licitação e farei publicar no Site do Coren-RN esta decisão.

Natal, 29 de janeiro de 2015

Eriberto Barreto da Silva Sobrinho
Pregoeiro